Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
ANTEPROJETO DE LEI Nº 1/2021
PROTOCOLO Nº 101/2021
DATA: 18/2/2021

Anteprojeto de lei n.º

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita do diagnóstico precoce dos desvios do crescimento craniofacial em crianças de 5 a 11 anos.

Art. 1º Fica assegurada no âmbito do município de Palmeira a realização de avaliação precoce dos desvios do crescimento craniofacial, por profissional competente e devidamente capacitado, conforme orientação da equipe técnica responsável pela saúde pública.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá campanhas periódicas para conscientização da população acerca da importância da realização da avaliação dos desvios do crescimento craniofacial, bem como das formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

Egon Krambeck
Vereador

Câmara Municipal de
PALMEIRA

JUTIFICATIVA

A literatura científica atual revisou as causas das malposições dentárias e concluiu que com grande frequência esses problemas estão associados aos desvios do curso no crescimento do crânio e da face, que geram mordidas abertas, mordidas profundas e mordidas cruzadas[i].

Se não houver um diagnóstico precoce, essas malposições podem gerar, ao tempo, desvios do crescimento da face que exigirão tratamentos ortodônticos complexos, inclusive com a necessidade de cirurgias faciais onerosas para a correção.

Como há uma preocupação constante com o bem-estar das pessoas deste município, este anteprojeto de lei, o qual se espera seja convertido em lei municipal, propõe o aprimoramento do sistema de saúde pública com a intenção de promover a saúde bucal da população, reduzindo a frequência e severidade de problemas dento-faciais.

Com este programa preventivo, haverá condições de uma substancial redução da frequência e severidade desses problemas, bem como a diminuição de custos ao município de Palmeira e ao próprio cidadão para complexos e caros tratamentos de saúde, que poderão ser interceptados antes de se estabelecerem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

Egon Krambeck
Vereador

[i] Silva, Alcion Alves. Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. São Paulo. Santos, 2009.